

CAMPUS SAPIRANGA IFECT SUL RIO GRANDENSE

Termo de Referência 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	155146-CAMPUS SAPIRANGA IFECT SUL RIO GRANDENSE	EDUARDO SCHMIDT FERNANDES DOS SANTOS	20/03/2026 16:17 (v 0.10)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	21/2026	23703.000147.2026-25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23703.000147.2026-25)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de líquido água mineral natural, sem gás, em garafões de 20L fornecidos em regime de comodato nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A1] [A2]
1	Água mineral natural, sem gás, condicionada em embalagem retornável (entrega parcelada em regime de comodato)	445485	Garrafa com capacidade de 20 litros	100	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00

1.2 Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite de dispensa de licitação em razão do valor, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada com fundamento no inc. I do art. 14 da Instrução Normativa SEGES n. 58/2022.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da emissão do contrato inicial ou de instrumento hábil que o substitua na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.593,00 (mil, quinhentos e noventa e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo o fornecimento periódico e sob demanda de água mineral em garrações de 20 litros, em regime de comodato, conforme os requisitos estabelecidos no Catálogo Eletrônico de Padronização de compras, para atender às necessidades do Câmpus Sapiroanga.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se a assegurar o bem-estar e a saúde dos presentes no ambiente de trabalho, uma vez que o fornecimento adequado de água para consumo não apenas é uma exigência legal, mas também um aspecto fundamental para promover um ambiente laboral seguro e propício à produtividade.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O líquido água mineral natural, sem gás, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2. A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

3.3. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

3.4. Descrição do item:

Item 1: Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável: CATMAT: 445485 Capacidade do garrafão : 20 litros. Fornecimento em regime de comodato. Material da embalagem : PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008. Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (Portaria Seges/ME nº 938, de 2022) Minuta de Termo de Referência - Compras - Contratação Direta Versão: janeiro/2023 : 2 de 5 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação/MGI • Altura total Aproximada: 490mm ± 2,5mm; • Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222 /2019. Validade da água : no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

3.5 Cláusulas de Sustentabilidade:

3.5.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

3.5.1.1. Produção: a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários; b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos; c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

3.5.1.2. Distribuição: a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

3.5.1.3. Uso: a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 1 dia útil, contado da emissão de requisição formalizada pelo Contratante, em em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas de forma imediata para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

IF Sul Câmpus Sapiranga

Avenida Carlos Gilberto Weis, 155 · Bairro Quatro Colônias · Sapiranga/RS · CEP 93804-870

5.4.1. O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 3 (três) meses para a água em garrafão retornável.

5.4.2. As entregas serão parceladas de, no mínimo, 10 (dez) bombonas por vez. Fornecidas em regime de comodato, com o empréstimo do vasilhame.

5.4.3. O responsável pelo recebimento dos produtos a serem adquiridos será o setor de Almoxarifado do Câmpus Sapiranga. O e-mail oficial para a comunicação com o setor é sg-coap@ifsul.edu.br.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso , da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção II da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 26436/155146

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231512

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: L 20RL P 01 02 N

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, critério de julgamento menor preço, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O preço estimado da contratação é de R\$ 1.593,00 [um mil e quinhentos e noventa e três reais], conforme memória de cálculo anexada ao processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 26436/155146

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231512

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: L 20RL P 01 02 N

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas nesse termo de referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Sapiranga vem através desta, solicitar proposta para o serviço descrito na tabela abaixo:

Informações:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Responsável legal:

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A1] [A2]
1	Água mineral natural, sem gás, condicionada em embalagem	445485	Garrafa com capacidade de 20 litros	100		

retornável (entrega parcelada em regime de comodato)					
--	--	--	--	--	--

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital OU Aviso de Contratação Direta**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Dispensa Eletrônica** nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO SCHMIDT FERNANDES DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento - IFSul Sapiiranga



Assinou eletronicamente em 20/03/2026 às 15:55:02.

Despacho: Para tramitação.

JULIO KORZEKWA

Chefe de Gabinete



Assinou eletronicamente em 20/03/2026 às 16:17:02.